



DECRETO Nº 012/2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 4.202,50 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Especial no Orçamento de 2020, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 3.065 de 23/12/2019, com a seguinte classificação:

05

0501 28 846 0012 0001

0501 28 846 0012 0001 33904700000000 1200

VALOR

SECRETARIA DA FAZENDA

Encargos Especiais

Obrigações Tributárias

R\$ 4.202,50

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o Superávit na arrecadação do ano de 2019, cuja parcela será destinada ao pagamento de despesas com Obrigações Tributárias (Pasep) a ser recolhido em Janeiro/2020 incidente sobre o repasse de recursos recebidos do Governo Federal, conforme Lei Federal 13.885 de 17 de outubro de 2019, proveniente da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal no valor de R\$ 4.202,50.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração